



SGD: 2024/87019/022754

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 246/2024/PROMOTUR/SETUR

1. OBJETO

O presente Termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de óculos de realidade virtual com joysticks, que serão utilizados pelos servidores e parceiros da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, na realização de ações promocionais.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a participação em eventos é uma estratégia eficaz para promoção dos destinos turísticos nos mercados nacional e internacional, e além disso, também é uma forma de atrair o consumidor final e potenciais investidores, aquecendo a economia local e estimulando toda a cadeia produtiva envolvida no turismo, a aquisição dos óculos de realidade virtual com joysticks, trará diversos benefícios aos nossos eventos, tornando-os mais envolventes e interativos.

A ação de promoção é uma estratégia eficaz para a consolidação da imagem dos destinos turísticos. Leva a resultados favoráveis, no que diz respeito às experiências positivas de conhecimento, integração e valorização das riquezas culturais e naturais do destino.

Os óculos de realidade virtual, é uma forma de proporcionar ao turista ter a experiência de viajar, sem sair de casa, desta forma desperta maior interesse e motivação para as viagens presenciais.

A participação da Secretaria do Turismo – SETUR, com estandes, em eventos e feiras de turismo, apresenta os produtos comercializados do destino Tocantins, de forma a atrair atenção de potenciais investidores e turistas. Por isso, a Gerência de Promoção Turística da Secretaria do Turismo – SETUR,





tem como atividade prioritária, a ação 4335 – Realizar a Promoção Nacional e Internacional do Turismo, prevista no PPA – 2024/2027.

Os óculos de realidade virtual, trarão uma tecnologia que permite novas formas de interação, simulação, visualização e estímulo à criatividade e inovação aos estandes da Secretaria do Turismo-SETUR, durante a participação em feiras do turismo. Alguns benefícios dos óculos realidade virtual são:

- **Experiências imersivas:** Os óculos de realidade virtual permitem que os participantes experimentem um evento de forma imersiva e interativa. Por exemplo, em uma feira de tecnologia, os visitantes podem experimentar um simulador de realidade virtual que os transporta para um ambiente virtual que representa uma situação ou produto real. Isso pode tornar o evento mais envolvente e atrair mais visitantes.
- **Aumento do engajamento:** Os óculos de realidade virtual também podem aumentar o engajamento dos participantes, permitindo que eles sejam mais ativos e participativos no evento. Por exemplo, no evento do Arena do Conhecimento, os participantes podem usar óculos de realidade virtual para visualizar apresentações em 360 graus ou até mesmo interagir virtualmente. Os óculos de realidade virtual permitem que o SEBRAE crie experiências personalizadas para diferentes grupos de participantes dos nossos eventos.
- **Maior alcance:** Os eventos que utilizam óculos de realidade virtual também podem ter um alcance maior, já que as experiências podem ser compartilhadas online e em redes sociais. Isso pode ajudar a aumentar a visibilidade do evento e atrair mais participantes nas próximas edições.





Em suma, os óculos de realidade virtual trarão personalidade e inovação em nossos eventos, reforçando a imagem do Tocantins nas feiras e eventos de turismo com participação em estande presencial da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, a fim de atender a promoção para o público alvo presente, primordialmente nos eventos elencados abaixo:

EVENTOS ESTADUAL DO TURISMO	DATA	LOCAL
RALLY DAS ÁGUAS	23 de julho	Itacajá
TAQUARUÇU FEST	21 de julho	Palmas
ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM	07 a 17 de agosto	Natividade
FESTIVAL DO CHAMBARÍ	21 a 23 de setembro	Paraíso do Tocantins
FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU	07 a 11 de setembro	Palmas

FEIRAS NACIONAL DO TURISMO	DATA	LOCAL
AVIRRP 2024	08 e 09 de agosto	Ribeirão Preto - SP
TBN TRAVEL BUSINESS NETWORKING 2024	22 a 26 de agosto	Búzios - RJ
ABAV EXPO	26 a 28 de setembro	Brasília - DF
32º RALLY DOS SERTÕES	08 a 12 de outubro	Jalapão - TO
ABETA SUMMIT 2024	de outubro a 02 de novembro	Foz do Iguaçu - PR
BTM BRAZIL TRAVEL MARKET 2024	24 e 25 de outubro	Fortaleza - CE
FESTURIS	07 a 10 de novembro	Gramado - RS
SALÃO NACIONAL DO TURISMO 2024	08 a 11 de agosto	Rio de Janeiro

FEIRAS INTERNACIONAL DO TURISMO	DATA	LOCAL
Adventure Travel World Summit	07 a 10 de outubro	Panamá
G20	15 a 17 de novembro	Rio de Janeiro - RJ
World Travel Market	05 a 07 de novembro	Londres - Inglaterra

3. ESTIMATIVA DOS ITENS, DISCRIMINAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1.	Óculos de realidade virtual, contendo as seguintes especificações, no mínimo: Processador Qualcomm Snapdragon XR2 com 6 GB de RAM e 128GB de memória ou similar; Dois controles Oculus Touch remodelados com	5





	rastreamento das mãos de última geração; Alto-falantes integrados que fornecem áudio posicional 3D semelhante ao áudio de cinema; Resolução mínima de 1.832 x 1.920 pixels para cada olho.	
--	---	--

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de comprovar que o licitante forneceu objetos e/ou prestou serviços satisfatoriamente, em características compatíveis com o objeto da licitação.

4.2. O atestado de capacidade técnica se justifica para assegurar a qualidade dos produtos e serviços solicitados.

5. DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. O interessado poderá impugnar este Termo de Referência no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, o objeto conferido e a Nota Fiscal atestada;

6.2 O pagamento será realizado de forma parcial, conforme demandas apresentadas pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

6.3. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

6.4. Visando garantir o pagamento em tempo hábil dos serviços prestados e evitar possíveis atrasos que possam gerar multas e juros, a empresa deverá encaminhar a guia do Imposto Sobre Serviços por meio do RANFS (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica), junto com a nota fiscal.





6.5. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado será de 5 (cinco) dias úteis para sua reapresentação.

7. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

7.1. Os óculos de realidade virtual serão entregues em sua totalidade (05 unidades);

7.2. Os óculos de realidade virtual deverão ser entregues na recepção da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas - TO, em horário de expediente, sendo de 8h às 14h;

7.3. A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado formalmente pela SETUR, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is);

7.4. A entrega será por conta do fornecedor, sem ônus de frete para o órgão solicitante.

7.5. A contratante recusará o recebimento dos produtos nas seguintes hipóteses:

a) Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Termo de Referência e/ou a Nota de Empenho, implicará no não recebimento destes, por parte da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,





devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 7.7 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto a ser entregue deverá atender rigorosamente as especificações constantes em sua proposta, respeitando o solicitado neste Termo;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Estabelecer contato com a contratada especificamente via e-mail, a fim de promover registros de data e horário das respectivas ações;

9.2. Comunicar imediatamente, via e-mail, a empresa vencedora sobre o aceite do objeto, das especificações na Nota Fiscal e de sua regularidade fiscal;

9.3. Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal;

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.6. Disponibilizar o local de entrega e o responsável pelo recebimento;

9.7. Receber o objeto rigorosamente dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.





10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos contratados, através de atestado de capacidade técnica, comprometendo os produtos a devolução, se não atender o padrão de qualidade exigida ou o mesmo apresentar defeito de fabricação;

10.2. A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo, bem como executar fielmente o objeto, conforme a especificação e prazos;

10.3. Efetuar a entrega de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo e na Nota de Empenho;

10.4. A contratada ficará ciente de que, se não entregar o objeto no prazo estabelecido, o mesmo não será mais aceito;

10.5. O fornecedor será responsável pelo transporte do objeto e assumirá todos os encargos fiscais devidos;

10.6. A empresa vencedora se obrigará a garantir que os objetos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido neste Termo;

10.7. Responsabilizar-se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega;

10.8. Disponibilizar suporte ágil e de qualidade para assegurar o uso dos produtos.

11. CONTROLE DE QUALIDADE

11.1. Qualquer serviço decorrente da garantia deverá ser concluído no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da abertura do chamado pela CONTRATANTE, sujeitando-se a contratada, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Edital.





11.2. Em caso de o(s) objeto(s) apresentar defeito após o uso, o fornecedor deverá a partir da reclamação, sanar quaisquer vícios em até 30 dias. Caso não aconteça, o CONTRATANTE poderá solicitar uma das seguintes opções: a) a substituição do produto por outro igual, sem defeitos; b) a restituição do valor pago, atualizado monetariamente.

11.3. Na hipótese de um mesmo equipamento apresentar 02 (dois) ocorrências idênticas ou 04 (quatro) ocorrências em componentes diferentes no período de 01 (um) ano, a CONTRATADA deverá, a critério desta Pasta, substituir o equipamento por um novo do mesmo modelo ou superior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da abertura do último chamado.

11.4. Caso haja necessidade de recolhimento dos objetos para o fabricante ou CONTRATADA, o que ocorrerá sem nenhum custo para a esta Pasta, o período máximo de indisponibilidade do equipamento será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis.

12. GARANTIA DO OBJETO

12.1. A CONTRATADA deverá enviar manual de utilização de uso correto dos objetos, informar o tempo de garantia e detalhes de fabricação.

12.2. Qualquer serviço decorrente da garantia deverá ser concluído no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da abertura do chamado, sujeitando-se a contratada, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Edital.

12.3. A garantia deverá abranger a reposição de partes ou peças, de todos os serviços, e cobrir todas as despesas diretas e indiretas, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum ônus adicional pela prestação do serviço.

12.4. Todas as partes e peças deverão ser substituídas pelos serviços de garantia contratados. Não será aceito o envio de peças/equipamentos pelos Correios/Transportadora (ou similar), para que a substituição seja feita pela equipe técnica da CONTRATANTE.





12.5. A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer danos e extravios tangentes aos equipamentos, que possam vir a ocorrer caso seja utilizada a prática de postagem pelos Correios/Transportadora (ou similar).

12.6. Considera-se para fins de edital, o termo “garantia integral”, a reparação para quaisquer falhas dos objetos fornecidos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente a substituição de peças, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

12.7. Será exigido documento comprobatório da garantia e homologada pelo fabricante conforme exigido neste documento, por ocasião da entrega dos equipamentos.

12.8. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico disponibilizados pelo fabricante para o objeto adquirido. Quando necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos, que deverão ser montadas pela CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A contratação para a aquisição dos produtos deverá obedecer, no que couber o disposto na Lei nº. 14.333/2021, o Decreto de Execução Orçamentário vigente, Ação **4335 – Realizar a Promoção Nacional e Internacional do Turismo**, Elemento de despesa: 44.90.52, Fonte: 500 especificações técnicas previstas no Termo de Referência, bem como, os critérios voltados à sustentabilidade.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024, ou até a utilização do quantitativo dos itens deste objeto, a partir da sua assinatura.





15. DAS SANÇÕES

15.1. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II. Multas;

III. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos;

15.2. A multa será aplicada à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

15.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

15.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 Para a realização da presente contratação do objeto deste processo, esta Pasta adotará no Termo de Referência as regras previstas na LEI Nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, observadas as determinações de acordo com o Art. 104, inc. III c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 a qual prevê a possibilidade de contratação, visando atender as necessidades desta Pasta durante o exercício de 2024.

16.2 A **CONTRATANTE** designará, mediante Portaria, um servidor para





acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com o Art. 104, inc. III c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

16.3 A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez e qualidade dos serviços.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A gestão e fiscalização ficarão a cargo da Superintendência de Projetos Estratégicos e Operações Turísticas;

17.2. O atesto da nota fiscal será realizado pelo fiscal, desde que o serviço esteja em conformidade com as exigências e que não haja impeditivo imputáveis à Contratada.

17.3. Ao fiscal caberá comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada nos serviços prestados.

17.4. O fiscal deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17.5. Quando houver necessidade, o fiscal deverá emitir notificações à Contratada

Palmas (TO), 25 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

JACKELINE MORAIS VASCONCELOS

Assessora técnica





Assinatura Eletrônica

GEOVANE SOUZA MOURA
Gerente de Promoção Turística

De acordo,

Assinatura Eletrônica

KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ
Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos

Autorizo.

Assinatura Eletrônica

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 2-t.róculos3d2024.pdf do documento **2024/87019/022754** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
HERCY AYRES RODRIGUES FILHO 254.331.561-68	25/06/2024 16:39:01 LOGIN E SENHA
KLEIRYANNE AGUIAR COSTA 619.861.271-68	25/06/2024 09:44:46 LOGIN E SENHA
GEOVANE SOUZA MOURA 051.205.573-41	25/06/2024 09:03:55 LOGIN E SENHA
JACKELINE MORAIS VASCONCELOS 031.607.301-66	25/06/2024 08:53:32 LOGIN E SENHA